



EDITAL N. 002/2016 – UNEMAT/COVEST
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DO ENSINO SUPERIOR - PTES

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, torna pública, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria n°. 1001/2016 - Reitoria, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Específico destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Profissional Técnico da Educação Superior - PTES para atuarem no Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” - Diamantino e Campus Universitário de Nova Mutum.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso – COVEST/UNEMAT.

2.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 O Processo Seletivo destina-se à seleção de **40 (quarenta) vagas**, para exercício na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos Campus Universitários de Diamantino e Nova Mutum.

2.4 A Prova Objetiva, para todos os cargos/especialidades, será aplicada somente nas cidades de Diamantino e Nova Mutum.

2.5 O cronograma de realização das atividades do Processo Seletivo consta no Anexo VI deste Edital.

2.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

3. DOS CARGOS, DAS ESPECIALIDADES, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS BÁSICOS, E DAS VAGAS

3.1 Os cargos, nível de escolaridade com as respectivas especialidades, a jornada de trabalho, a remuneração e as vagas por Campus, opção de vaga: Ampla Concorrência (AC) e as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), constam nos quadros abaixo:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO

QUADRO DE VAGAS							
Especialidades	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			
				Diamantino		Nova Mutum	
				AC	PcD	AC	PcD
Agente Universitário/Médio	40	2.821,79	Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar.	15	01	15	01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONCURSOS E VESTIBULARES



CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO

QUADRO DE VAGAS

ESPECIALIDADES	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS	Diamantino		Nova Mutum	
				AC	PcD	AC	PcD
Técnico em Laboratório	40	3.245,06	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Laboratório, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Laboratório fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.	--	--	01	--
Técnico em Enfermagem	40	3.245,06	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico em Enfermagem, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar, bem como inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico em Enfermagem.	01	--	--	--
Técnico em Informática	40	3.245,06	Certificado de conclusão de nível Médio Profissionalizante em Técnico em Informática, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico em Informática fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar.	01	--	01	--
Técnico Agrícola	40	3.245,06	Certificado de conclusão de Nível Médio Profissionalizante em Técnico Agrícola, devidamente registrado; ou Certificado de conclusão de Nível Médio, devidamente registrado, mais curso de Técnico Agrícola fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhados de histórico escolar; bem como inscrição no Conselho da Categoria Profissional como Técnico Agrícola.	--	--	01	--



CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

QUADRO DE VAGAS

ESPECIALIDADE	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	REQUISITOS BÁSICOS	Diamantino		Nova Mutum	
				AC	PcD	AC	PcD
Motorista	40	1.634,16	Certificado de conclusão de Nível Fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação, acompanhado de histórico escolar, mais Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	02	--	01	--

3.2 Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br, em vaga destinada tanto à Ampla Concorrência (AC) quanto à Pessoa com Deficiência (PcD).

4.1.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no período compreendido entre às **8:00 do dia 16/05/2016 e 23:59 do dia 29/05/2016**, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar até o dia **30/05/2016**, os documentos exigidos discriminadas no subitem 4.2 deste Edital, nos postos autorizados constantes do Anexo V, no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

4.1.1.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.1.1, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências por eventuais erros do seu procurador.

4.2 O candidato deverá protocolar, nos postos autorizados constantes no Anexo V, os documentos elencados abaixo:

- Requerimento de inscrição online;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD) deverá realizar a inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.5.1 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e está de acordo com as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UNEMAT/COVEST do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.8 A idoneidade dos dados informados no ato da inscrição, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via *fax*, via correio eletrônico ou via postal.



4.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os dados requeridos: a opção de cargo/especialidade a que pretende concorrer e a opção do local onde deseja realizar as provas.

4.11 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.12 A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica; por erro ou atraso dos bancos no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.14 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria n.º 1000/2016, publicada no portal da Unemat, e os funcionários da COVEST, diretamente relacionados com as atividades de execução do seletivo. Esta vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.14.1 Constatada, em qualquer fase do seletivo, inscrição de pessoas que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.15 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 6.4 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme quadro de vagas constante do subitem 3.1 deste Edital.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

5.2 Consideram-se Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298, de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04/12/2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25/11/2002.

5.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.

5.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/especialidade, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

5.5 Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de Ampla Concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

5.6 Para concorrer às vagas reservadas, discriminados no quadro do subitem 3.1 deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

5.7 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual N.º 114/2002, participará do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos



no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses e que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

5.8.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

5.8.2 O Laudo Médico deverá ser encaminhado acompanhado de fotocópia de documento oficial de identidade e requerimento de tratamento diferenciado no dia da aplicação da Prova Objetiva como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), impreterivelmente no período de **16 a 30/05/2016**, por meio de SEDEX para o endereço: Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

5.8.3 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) ou que encaminhar fora do prazo estipulado, ou não encaminhar os documentos, conforme estabelecido nos subitens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 deste Edital, não será considerado concorrente às vagas destinadas à condição PcD.

5.8.3.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na Ampla Concorrência (AC).

5.9 As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos da Ampla Concorrência ao respectivo cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

5.10 No dia **02/06/2016**, no endereço eletrônico www.unemat.br, serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de PcD.

5.10.1 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição na condição de PcD, conforme o estabelece o subitem 13.1 deste Edital.

5.10.2 O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará a lista da Ampla Concorrência do cargo/especialidade para o qual realizou sua inscrição.

6. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será indeferida a inscrição:

- de candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo, nos termos do subitem 4.14 deste Edital;
- efetuada fora dos prazos fixados no subitem 4.1, 5.8 e 5.8.2 deste Edital;
- não protocolada ou protocolada sem os documentos exigidos nos subitens 4.2, 5.8 e/ou 5.8.2 deste Edital;
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6.2 Será divulgada no dia **02/06/2016**, endereço eletrônico www.unemat.br, a relação preliminar dos candidatos regularmente inscritos, contendo número de inscrição, nome, documento de identidade, cargo/especialidade pretendido e opção de vaga (AC ou PcD).

6.3 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, em conformidade com o que estabelece o subitem 13.1 deste Edital, bem como, caso o candidato constate que o cargo/especialidade divulgado difere daquele informado no requerimento de inscrição.

6.4 A partir do dia **08/06/2016** será divulgada no endereço eletrônico www.unemat.br a relação definitiva de candidatos inscritos no Processo Seletivo Específico (Inscrições Deferidas).



7. DO CANDIDATO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

7.2 A solicitação de atendimento diferenciado consistirá em auxílio de: fiscal leitor; fiscal transcritor; intérprete de Libras; prova e cartões ampliados; amamentação; e acesso e mesa para cadeirante.

7.3 A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser realizada no ato da inscrição, entretanto, o candidato deverá enviar a documentação exigida no período de **16 a 30/05/2016**.

7.3.1 Dos Documentos exigidos para requerimento de atendimento diferenciado: Fotocópia de Documento Oficial de Identidade – RG; Requerimento de Atendimento Diferenciado (preenchido) - Anexo IV e Atestado médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

7.3.2 A documentação exigida no subitem anterior deverá ser encaminhada via SEDEX ou Carta Registrada para Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.4 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em local reservado e que será responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova, conforme dispõe a Lei Estadual n. 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.5.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de prova. O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante.

7.5.2 Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser acompanhado por um fiscal de corredor.

7.5.3 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante após o fechamento dos portões.

7.5.4 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.

7.5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

7.5.6 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.7 O fiscal de sala marcará o tempo despendido com a amamentação e o mesmo será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.5.8 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que a candidata lactante finalize a sua prova.

7.5.8.1 Ao final das três horas de prova, caso haja na sala mais de três candidatos e candidata lactante, será utilizada a ordem da lista de frequência (ordem alfabética) para escolha de quem deve permanecer na sala até que a candidata finalize sua prova.

7.6 A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7 As condições especiais a serem ofertadas ao candidato não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

7.8 As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, cargo/especialidade pretendido,



opção de vaga, e está prevista para o dia **09/06/2016**, no endereço eletrônico www.unemat.br, sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.

8.2 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via *e-mail* concursos@unemat.br, impreterivelmente, até às 17 horas do dia **15/06/2016**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

8.3 Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicadas apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

8.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela COVEST/UNEMAT.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

9.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.1.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

9.2.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **19 DE JUNHO DE 2016** (Domingo), somente nas cidades de Diamantino e Nova Mutum.

10.2 A Prova Objetiva para todos os cargos/especialidades terá início às **8 horas**, com duração de **03 (três) horas**, já incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas.

10.3 A Prova será constituída de questões objetivas de múltipla escolha e conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a a e**), entre os quais o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

10.4.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.5 Deverão realizar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Específico.



10.6 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva está prevista para o dia **20/06/2016**, no endereço eletrônico www.unemat.br.

10.6.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.

10.6.2 A divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva está prevista para o dia **01/07/2016**, no endereço eletrônico www.unemat.br.

10.6.3 Consideram-se itens corretos aqueles que, nas questões objetivas estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

10.7 Nas questões objetivas não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no cartão de respostas, bem como os itens respondidos em desacordo com o gabarito.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente.

11.1.1 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, **às 08 horas**, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

11.1.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 9.1 deste Edital.

11.2 A inviolabilidade da prova será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do lacre do envelope da prova, na presença dos candidatos.

11.3 O candidato não poderá levar o cartão de respostas original da Prova Objetiva e nem será entregue fotocópia.

11.4 O cartão de respostas não será substituído por erro do candidato.

11.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de realização de prova.

11.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

11.7 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados, no dia de aplicação da prova, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de prova alcoolizado e/ou portando arma;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de prova, portando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, como: chapéu, boné, gorro etc; aparelhos eletrônicos, como: calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, gravador, *pendrive*, *mp3 player* ou similar; e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, como bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc;
- c) antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos (desligados), bem como todos os objetos relacionados na alínea “b” deste Edital;
- d) a embalagem deverá ser depositada embaixo da mesa/carteira, não podendo ser manipulada durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação do candidato;
- e) é aconselhável que o candidato retire a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido;
- f) a embalagem somente poderá ser aberta fora do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento



da fiscalização;

- h) o candidato que se retirar do estabelecimento de prova não poderá retornar em hipótese alguma;
- i) o candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo **01:30 (uma hora e trinta minutos) hora após o início da prova**. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo coordenador do estabelecimento;
- j) a UNEMAT/COVEST manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- k) o caderno de prova só poderá ser levado pelo candidato nos **últimos 15 (quinze) minutos** determinado para o término da realização da prova;
- l) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último finalize a sua prova e deverão sair juntos após a assinatura da ata de aplicação de prova da respectiva sala;
- m) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu caderno de prova e seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea “k”.

11.8 No dia de realização da prova, a UNEMAT/COVEST poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar o porte de material não permitido.

11.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

11.9.1 Caso o candidato identifique erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deve, no início da prova, informar o fiscal de sala.

11.10 A UNEMAT/COVEST não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa do caderno de prova e das contidas no cartão de respostas.

11.11 Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.7 “b”, de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- e) for surpreendido portando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 11.1 deste Edital;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- j) não realizar a prova; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o lista de frequência, portando ou não o cartão de respostas;
- k) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- m) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no caderno de prova;
- n) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas ou no cartão de respostas;
- o) mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- p) não assinar o cartão de respostas;



- q) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 11.7, alínea “l”;
- r) obtiver pontuação zero na área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

11.12 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA

12.1 A divulgação do desempenho preliminar dos candidatos na Prova Objetiva está prevista para o dia **04/07/2016**, para consulta individual, no endereço eletrônico www.unemat.br.

12.2 Os cartões de respostas da Prova Objetiva serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

12.3 A UNEMAT/COVEST divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva no endereço eletrônico www.unemat.br, a partir da data referida no subitem anterior.

12.3.1 A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo. Após o prazo determinado, não serão aceitos pela UNEMAT/COVEST pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

12.4 Caberá recurso contra o desempenho preliminar do candidato na Prova Objetivas, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- d) desempenho preliminar na Prova Objetiva.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 13.1 deste Edital, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

13.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unemat.br para interposição do recurso e seguir as instruções de preenchimento.

13.4 Será indeferido recurso encaminhado via postal, fax, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente.

13.7 O acesso ao resultado dos recursos do subitem 13.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br.

13.8 Se na análise do recurso resultar anulação de questões objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.9 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

13.10 Da decisão final da UNEMAT/COVEST não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.



14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Para todos os cargos/especialidades, a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo será obtida através da somatória das notas obtidas em cada área da Prova Objetiva (POB) multiplicada por seus respectivos pesos, conforme Anexo II deste Edital.

14.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por cargo/especialidade, Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos.

14.3 Os candidatos optantes à categoria de Pessoa com Deficiência (PcD) que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital serão ordenados, em classificação específica, bem como na classificação geral.

14.4 Serão classificados neste Processo Seletivo somente os candidatos não eliminados, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, no limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por cargo/especialidade**.

14.4.1 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

14.4.2 Ocorrendo empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver/tiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na área de Conhecimentos Específicos de seu cargo/especialidade;
- b) Maior nota na área de Língua Portuguesa;
- c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Estatuto do Idoso).

14.5 O resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

15. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados pelo período de 18 de Julho de 2016 a 17 de Julho 2017, podendo ter seus contratos aditivados mediante necessidade comprovada.

15.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela Pró-Reitoria de Administração - PRAD/UNEMAT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

15.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

15.3 Dos documentos obrigatórios que o candidato deverá apresentar no ato da contratação:

- 1) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- 2) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Fotocópia de Título Eleitoral;
- 4) Fotocópia da Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) ou via impressa do site da Justiça Eleitoral;
- 5) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade ou dependentes;
- 7) Fotocópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 8) Fotocópia do PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;
- 9) Fotocópia do comprovante de endereço, nominal e atual (no máximo dos últimos 03 meses). Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o candidato reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida;
- 10) Comprovante de Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- 11) Declaração emitida pelo órgão/instituição pública que possui cargo, para o candidato que já possui outro cargo público;
- 12) Declaração de não acúmulo de cargo público, caso o candidato não possua cargo público (conforme modelos disponíveis na página web da PRAD-DARS);



- 13) Fotocópia autenticada em cartório do diploma ou certificado que comprove os requisitos mínimos de investidura no cargo/especialidade, conforme subitem 3.1 deste Edital;
- 14) Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;
- 15) Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal (1ª Região-TRF e Seção Judiciária de Mato Grosso).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Edital tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UNEMAT em conjunto com a Comissão Instituída pela Portaria 1000/2016 – UNEMAT.
- 16.3 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 16.4 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 16.5 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.
- 16.6 Fazem parte deste Edital: Anexo I - das atribuições dos cargos/especialidades; Anexo II – da Prova Objetiva; Anexo III - dos conteúdos programáticos da Prova Objetiva; Anexo IV – requerimento para concorrer às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD); Anexo V - requerimento de atendimento diferenciado; Anexo VI – dos postos autorizados para recebimento dos documentos; Anexo VII – do cronograma de atividades.

Cáceres-MT, 02 de maio de 2016.

Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat



ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ESPECIALIDADES

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições típicas da especialidade

AGENTE UNIVERSITÁRIO/MÉDIO

Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar as tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades técnicas de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, organização, execução e avaliação das tarefas necessárias à administração do ensino superior que exijam formação de nível médio, compreendendo também o exercício de direção, assessoramento, chefia, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições típicas das especialidades

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar e executar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde–doença; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; promover ações de orientação e preparo; realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho e verificação de sinais vitais, dentre outros; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Auxiliar e executar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes; instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



TÉCNICO AGRÍCOLA

Auxiliar e executar as etapas da produção agrícola; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita das principais culturas; auxiliar na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola; auxiliar no suporte às atividades agrícolas vinculadas ao ensino superior, na operação de maquinário, implementos e outros; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

Descrição sintética: Caracterizado por atribuições inerentes às atividades de manutenção de infra-estrutura e de administração diretamente ou indiretamente relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão que exijam formação de nível fundamental ou médio dentro de suas especialidades, compreendendo também o exercício de chefia de divisão, quando englobem atividades afins com a sua especialidade, exercício de direção, assessoramento, cargos eletivos, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições Típicas da Especialidade

MOTORISTA

Dirigir veículos, observando a sinalização e a velocidade; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos e de encomendas; zelar pela manutenção e conservação do veículo; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, providenciar abastecimento de combustível; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ANEXO II
DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

PROVA OBJETIVA

Especialidades	Área	N. de questões por área	Valor de cada questão	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
➤ Agente Universitário/Médio ➤ Técnico em Laboratório ➤ Técnico em Enfermagem ➤ Técnico em Informática ➤ Técnico Agrícola	Língua Portuguesa	10	1	01	35 pontos
	Noções de Informática	05	1	01	
	Conhecimentos Específicos	10	1	02	
Total de questões da Prova Objetiva		25	---	---	---

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

PROVA OBJETIVA

Especialidade	Área	N. de questões por área	Valor de cada questão	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
Motorista	Língua Portuguesa	10	1	01	35 pontos
	Conhecimentos Gerais	05	1	01	
	Conhecimentos Específicos	10	1	02	
Total de questões da Prova Objetiva		25	---	---	---



ANEXO III

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Norma culta e variedades linguísticas. 4. Estrutura, classe e formação de palavras. 5. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 6. Emprego de modos e tempos verbais. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Pontuação.

Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos Básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de Armazenamento. 2. Software: 2.1. Conceitos Básicos; 2.2. MS Windows 7; 2.3. MS Word 2013; 2.4. MS Excel 2013; 2.5. Linux Ubuntu 14.10; 2.6. LibreOffice Write 3.5; 2.7. LibreOffice Calc 3.5; 2.8. Vírus e Antivírus. 3. Internet: 3.1. Conceitos Básicos; 3.2. Internet Explorer 8; 3.3. Google Chrome 31; 3.4. Mozilla Firefox 46; 3.5. Conceito e uso de e-mail; 3.6. Gmail; 3.7. Busca na Web; 3.8. Google Drive; 3.9. Google Docs.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Agente Universitário/Médio

1. Noções básicas de administração: 1.1. Conceito de Administração e Organização; 1.2. Funções básicas da Administração; 1.3. Princípios da Administração Pública; 1.4. Fases da Administração Pública no Brasil (Patrimonialista, Burocrática e Gerencial); 1.5. Eficiência, Eficácia e Efetividade; 1.6. Estatuto do Servidor Público – Lei Complementar 04/1990. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 2.1. Classificação das despesas públicas (quanto a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade e elemento de despesa); 2.2. Orçamento Público (PPA, LDO e LOA). 3. Noções de relações humanas: 3.1. Liderança e trabalho em equipe; 3.2. Comunicação; 3.3. Motivação; 3.4. Atendimento ao Público; 3.5. Postura profissional e relações interpessoais; 3.6. Conflitos organizacionais; 3.7. Processos da moderna gestão de pessoas (Agregar, Aplicar, Recompensar, Desenvolver, Manter e Monitorar Pessoas). 4. Planejamento e Organização do trabalho: 4.1. Ciclo PDCA; 4.2. Programa 5S. 5. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos: 5.1. Organização e gestão de documentos; 5.2. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações; 5.3. Classificação de documentos. 6. Noções de Cidadania: 6.1. Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011); 6.2. Accountability; 6.3. Indicadores de desempenho. 7. Noções de Licitações (Lei 8.666/1993): 7.1. Modalidades de Licitação; 7.2. Fases de Licitação; 7.3. Fiscal de Contrato.

Técnico em Laboratório

1. Segurança e equipamentos de proteção individual e coletiva; 2. Noções de riscos químicos e biológicos; 3. Equipamentos e vidrarias laboratoriais; 4. Métodos e técnicas de higienização, desinfecção e esterilização; 5. Compatibilidade química de reagentes; 6. Preparo de soluções e meios de cultura; 7. Armazenamento e transporte de produtos químicos; 8. Estoque, manuseio e descarte de resíduos químicos e biológicos; 9. Unidades de medidas; 10. Noções básicas de química e bioquímica; 11. Bioética e Biossegurança.

Técnico em Enfermagem

1. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética. 2. Política de Humanização. 3. Procedimentos técnicos: 3.1. Higienização das mãos; 3.2. Monitorização cardíaca; 3.3. Sondagens; 3.4. Medicação; 3.5. Oxigenoterapia; 3.6. Cuidados com feridas; 3.7. Banho de Aspersão, de Leito, e de Imersão; 3.8. Mecânica corporal; 3.9. Carrinho de Emergência. 4. Biossegurança em Saúde: 4.1. Manuseio e descarte de resíduos em serviço de saúde; 4.2. Fatores de risco físicos, químicos e biológicos. 5. Gerenciamento de serviços de saúde.

Técnico em Informática

1. Arquitetura e Organização de Computadores: 1.1. Barramentos; 1.2. Processadores; 1.3. Placa-Mãe; 1.4. Memórias; 1.5. Dispositivos de armazenamento; 1.6. Interfaces de entrada e saída. 2. Montagem e manutenção e computadores: 2.1. Fontes e Gabinetes; 2.2. Soquetes; 2.3 Configuração da BIOS/Setup; 2.4. Discos de boot; 2.5. Formatação e



particionamento; 2.6. Técnicas de montagem e desmontagem de computadores; 2.7. Manutenção preventiva e corretiva. 3. Redes de computadores: 3.1. LAN, MAN, WAN, WLAN; 3.2. Topologias; 3.3. Serviços e Técnicas de comutação; 3.4. Os modelos de referência OSI e TCP/IP; 3.5. Tecnologias de Redes: 3.5.1. Fiber Channel; 3.5.2. xDSL; 3.5.3. Cable Modem; 3.5.4. Frame Relay; 3.5.5. MPLS; 3.5.6. VOIP; 3.5.7. Padrões e Normas; 3.6. Endereçamento IP; 3.7. Roteamento; 3.8. Protocolos e serviços de rede: 3.8.1. Active Directory; 3.8.2. DHCP Server; 4. Equipamentos de informática: 4.1. Hub; 4.2. Switch; 4.3. Roteador; 4.4. Modem; 4.5. Access point; 4.6. Impressora; 4.7. Scanner. 5. Segurança em redes: 5.1. Firewall; 5.2. Softwares de detecção e prevenção; 5.3. VPN (Virtual Private Network); 5.4. Políticas de Backup; 5.5. Ataques a redes de computadores. 6. Cabeamento Estruturado: 6.1. Categorias; 6.2. Atenuações e distorções; 6.3. Cabeamento metálico; 6.4. Cabeamento Óptico; 6.5. Normas e padrões; 6.6. Certificação. 7. Sistemas Operacionais: 7.1. Windows Server Versão 2008 R2: 7.1.1. Requisitos; 7.1.2. Instalação, administração e suporte; 7.1.3. Comandos e aplicativos; 7.1.4. Segurança; 7.2. Linux Ubuntu versão 14.10: 7.2.1 Requisitos; 7.2.2. Instalação, administração e suporte; 7.2.3. Comandos e aplicativos; 7.2.4. Segurança.

Técnico Agrícola

1. Uso e manejo do solo: 1.1. Amostragem e interpretação de análise do solo; 1.2. Preparo, correção e conservação do solo; 1.3. Matéria orgânica do solo, rotação de culturas e adubação verde; 1.4. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. 2. Propagação vegetal: 2.1. Propagação sexuada; 2.2. Propagação assexuada; 2.3. Produção de mudas. 3. Cultivo de espécies de interesse agrícola (grandes culturas, olerícolas e frutíferas): 3.1. Importância socioeconômica; 3.2. Fatores ambientais que afetam o desenvolvimento das plantas; 3.3. Escolha de espécies e cultivares; 3.4. Técnicas de semeadura ou plantio; 3.5. Sistemas de produção das culturas; 3.6. Tratos culturais; 3.7. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; 3.8. Uso de defensivos agrícolas; 3.9. Colheita e tecnologia pós-colheita de produtos agrícolas. 4. Uso e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 5. Técnicas de irrigação.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Norma culta e variedades linguísticas. 4. Estrutura, classe e formação de palavras. 5. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 6. Emprego de modos e tempos verbais. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Pontuação. Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino fundamental completo.

Conhecimentos Gerais

I) História de Mato Grosso: 1. A chegada dos portugueses às minas do Rio Cuiabá e a formação do Arraial. 2. Aspectos econômicos e administrativos da Vila do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. 3. A criação da Província de Mato Grosso e seu desenvolvimento político e econômico. 4. A implantação da República no Brasil e seus reflexos sobre o Estado de Mato Grosso. 5. O Estado de Mato Grosso na segunda metade do século XX: da criação de Mato Grosso do Sul aos projetos de colonização.

II) Geografia de Mato Grosso: 1. Mato Grosso no contexto da região Centro-Oeste. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia. 3. A formação das cidades e a urbanização. 4. Usos da terra e produção agropecuária. 5. O setor industrial. 6. Energia e transportes. 7. Comércio e serviços.

III) Princípios de ética e de filosofia.

Conhecimentos Específicos

1. Direção defensiva e Primeiros Socorros. 2. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome do Candidato: _____

Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
------------	----------------------------------------------------------

CPF:	Celular com DDD:	Telefone com DDD:
------	------------------	-------------------

Cargo/Especialidade: _____

DECLARO, com a finalidade de concorrer à vaga especial, **ser pessoa com deficiência** e estar ciente das atribuições do Cargo/Especialidade para o qual me inscrevo.

Apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

TIPO DE DEFICIÊNCIA _____ Código Correspondente (CID) _____

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Médico responsável pelo laudo: _____

INFORMAÇÕES:

1)Ao assinar este Requerimento o(a) candidato (a) declara seu enquadramento como Pessoa com Deficiência (PcD) conforme as categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298, de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04/12/2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25/11/2002.

2)As informações prestadas nesse Requerimento, bem como a documentação que deverá acompanhá-lo, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovados falsos.

3)O candidato deve conhecer as exigências contidas no Edital de abertura e complementares e estar de acordo com as mesmas.

4)O candidato deverá indicar no ato da inscrição (online) esta condição e, ainda encaminhar via Sedex para o endereço: Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT, no prazo de **16 a 30/05/2016:**

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses e que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

b) Fotocópia de documento oficial de identidade.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PcD

Há necessidade de prova ampliada ou outro atendimento diferenciado (atendimento dispostos no item 7.2 do Edital):

Não preciso de atendimento diferenciado.

Preciso de atendimento diferenciado. Especificar conforme Edital _____

_____/MT, ____/____/2016
Assinatura do candidato



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do Candidato:

.....
.....

Inscrição:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Telefone com DDD:

Celular com DDD:

Cargo/Especialidade:

.....

Endereço:

Rua/Av.: _____

Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO DIFERENCIADO, descrito no campo abaixo, para realização da prova do Processo Seletivo Específico da UNEMAT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.

A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

A COVEST **NÃO** concederá atendimento diferenciado a candidato portador de doença infecto contagiosa.

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

Local e Data: _____/_____/_____/2016.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Cidade	Local	Endereço e Telefone
Diamantino	Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes”	Rua Rui Barbosa, n. 535. Bela Vista. CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-1001
Nova Mutum	Campus Universitário de Nova Mutum	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000. Fone: (65) 3371-2100



ANEXO VII
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
02/05/2016	Publicação do Edital do Processo Seletivo
16 a 29/05/2016	Período de realização das inscrições - somente via <i>internet</i>
16 a 30/05/2016	Período para protocolar os documentos – somente nos postos autorizados
30/05/2016	Último dia para envio de requerimento de atendimento diferenciado
02/06/2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (AC e PcD)
03 e 06/06/2016	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição
08/06/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição• Divulgação das inscrições deferidas ao Processo Seletivo Específico
09/06/2016	Divulgação dos locais de realização da prova
19/06/2016	Realização da Prova Objetiva
20/06/2016	Divulgação do gabarito preliminar
21 e 22/06/2016	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar, conteúdo e formulação de questão
01/07/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos recursos• Publicação do gabarito oficial
04/07/2016	Divulgação do resultado preliminar
05 e 06/07/2016	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar
08/07/2016	Divulgação do resultado pós recurso
11/07/2016	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Específico